



Lei n.º 302 - de 8 de outubro de 1953.

Dá denominação a um largo existente no bairro de Ponta Grossa.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a lei seguinte:

Art. 1.º - Fica denominado Largo Carlos Paucilio, a extensão de terra desocupada, formada pela confluência das ruas São José e 15 de Março, no bairro de Ponta Grossa.

Art. 2.º - O Prefeito de Maceió fica autorizado a mandar fazer os necessários serviços de urbanização no largo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 8 de outubro de 1953

a) Abelardo Pontes Lima

Presid. da Câmara, no exerce de Prefeito

Manoel Valente de Lima

Secretário Geral.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de outubro de 1953.

a) José Tavares de Souza  
Chefe de Expediente